



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.743, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 11/09/24

[Handwritten signature]

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS
À LEI Nº. 2704, DE 12 DE MARÇO DE 2024,
QUE "DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA E A
RUAS DA COMUNIDADE JATAÍ".**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o inciso XXI do artigo 1º da Lei nº. 2704, de 12/03/2024, que passa a vigor com a redação:

XXI. *Fica denominada de RUA DOS GIRASSÓIS a segunda via que se inicia a partir do Beco dos Jequitibás, de coordenadas -15.906409, -43.301211, com término na Rua das Mil Folhas, de coordenadas -15.909873, -43.296160.*

Art.2º - Ficam acrescentados ao artigo 1º da Lei nº. 2704, os incisos XXII a...., que terão a seguinte redação:

XXII. *Fica denominado de Beco das Buganvilhas, que se inicia na Estrada Eli Miguel de Moraes, de coordenadas -15.891248, -43.306625, sem término definido.*

XXIII. *Fica denominado de Beco das Bromélias, que se inicia no Beco das Buganvilhas, na coordenada -15.890965, -43.305821, com término em terreno de terceiros.*

XXIV. *Fica denominado de Beco das Acácias, que se inicia na Rua das Aroeiras, na coordenada -15.912014, -43.307729, sem término definido.*

XXV. *Fica denominado de Beco das Tamareiras, que se inicia na Estrada Gercino Barbosa dos Santos, na coordenada -15.896514, -43.300864, sem término definido.*

XXVI. *Fica denominado de Beco das Laranjeiras, que se inicia na Estrada Gercino Barbosa dos Santos, na coordenada -15.896732, -43.299761, sem término definido.*

XXVII. *Fica denominado de Beco das Mil Folhas, que se inicia na Rua dos Giderassóis, na coordenada -15.909873, -43.296160, sem término definido.*

XXVIII. *Fica denominado de Beco do Juazeiro, que se inicia na Rua das Aroeiras, na coordenada -15.913289 -43.307372, sem término definido.*

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

- XXIX.** Fica denominado *Beco do Alecrim*, que se inicia na Estrada José Pereira dos Santos, na coordenada -15.896781, -43.305446, sem término definido.
- XXX.** Fica denominado *Beco das Goiabeiras*, que se inicia na Estrada José Pereira dos Santos, na coordenada -15.899013, -43.306562, sem término definido.
- XXXI.** Fica denominado *Beco das Graviolas*, que se inicia na Estrada Gercino Barbosa dos Santos, na coordenada -15.897656, -43.296399, sem término definido.
- XXXII.** Fica denominado *Beco Pingo de Ouro*, que se inicia na Rua das Imburanas, na coordenada -15.906371, -43.304895, sem término definido.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba - MG, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 048/2024

Autoria: Adauri Cordeiro - Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação